



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 007/2010

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. FRANCISCO ERNANDO UCHÔA LIMA SOBRINHO, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 13 de maio de 2010, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº007/2010 – Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	067/2010
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	ANTÔNIO RODRIGUES
RECORRENTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ
RECORRIDO	A.D. LIMOEIRO F.C. e JOSÉ IVAN LIMA NOBRE
DEFENSOR	EDISON MOURÃO
PROCURADOR	ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA, CARLOS TOLSTOI e VICTOR HUGO LEITE
RESULTADO DE JULGAMENTO	O Tribunal Pleno POR UNANIMIDADE de votos, conheceu do recurso proposto pela procuradoria, decidindo, também POR UNANIMIDADE, apenar a agremiação Limoeiro F.C., nas tenazes do artigo 191, I e III do CBJD, a uma pena de R\$ 800,00 (oitocentos reais) de multa, e ao Sr. José Ivan Lima Nobre, também em conhecendo do recurso e dando-lhe provimento, reenquadrando a conduta imputada nos termos do 243-B do CBJD, majorando-lhe a pena de multa em R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a pena em dias no total de 45 dias, nos termos do voto do Relator.
CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO	074/2010
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	RAFAEL TEIXEIRA RAMOS
RECORRENTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ
RECORRIDO	FRANCISCO GLEIDSTON NASCIMENTO ASSUNÇÃO. FRANCISCO SÉRGIO COSTA NOGUEIRA e LUZIMAR SIQUEIRA
DEFENSOR	FERNANDO COMARU e EDISON MOURÃO
PROCURADOR	ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA, CARLOS TOLSTOI e VICTOR HUGO LEITE
RESULTADO DE JULGAMENTO	Vota o Tribunal Pleno à UNANIMIDADE, em conhecer do recurso manejado pela Procuradoria de Justiça desportiva para, em relação aos atletas Francisco Gleidston Nascimento Assunção e Francisco Sérgio Costa Nogueira, punir-lhes nos termos do artigo 250 do CBJD, com a pena mínima de 01 (uma) partida; e em relação ao Sr. Luzimar Siqueira, por MAIORIA de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do auditor João Batista Rodrigues Duarte.
CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	078/2010
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	EUGÊNIO DUARTE VASQUES
RECORRENTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ
RECORRIDO	EMERSON T. ALMEIDA DE SOUSA, TIAGO DOS SANTOS ALVES e JAILSON FERREIRA SALES
DEFENSOR	-
PROCURADOR	ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA, VICTOR HUGO e CARLOS TOLSTOI
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PELO AVANÇO DA HORA.
CATEGORIA	2ª DIVISÃO PROFISSIONAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO	086/2010
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	JOÃO BATISTA RODRIGUES
RECORRENTE	HELENO DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ
DEFENSOR	CLARK LEITÃO
PROCURADOR	ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA, CARLOS TOLSTOI e VICTOR HUGO LEITE
RESULTADO DE JULGAMENTO	O Tribunal Pleno, por MAIORIA de votos (4x1), conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, apenando o atleta em duas partidas de suspensão nos termos do artigo 254 do CBJD.
CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	093/2010
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	RAFAEL TEIXEIRA RAMOS
RECORRENTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ
RECORRIDO	ASSOCIAÇÃO NOVA RUSSAS FUTEBOL CLUBE
DEFENSOR	-
PROCURADOR	ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA, VICTOR HUGO e CARLOS TOLSTOI
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PELO AVANÇO DA HORA.
CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	104/2010
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	MARCELO HENRIQUE GIRÃO RODRIGUES
RECORRENTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ
RECORRIDO	LUIZ DE MELO TORQUATO
DEFENSOR	-
PROCURADOR	ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA, VICTOR HUGO e CARLOS TOLSTOI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA PELO AVANÇO DA HORA.
CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL

NÚMERO DO PROCESSO	116/2010
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
RECORRENTE	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ
RECORRIDO	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOVA RUSSAS
DEFENSOR	EDISON MOURÃO e DR. AMORIM
PROCURADOR	ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA, CARLOS TOLSTOI e VICTOR HUGO LEITE
RESULTADO DE JULGAMENTO	O Tribunal Pleno, POR UNANIMIDADE DE VOTOS (5x0), conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.
CATEGORIA	2ª DIVISÃO PROFISSIONAL

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. FRANCISCO ERNANDO UCHÔA LIMA SOBRINHO (Presidente), Dr. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO (Vice-Presidente), Dr. JOÃO BATISTA RODRIGUES DUARTE, Dr. MARCELO HENRIQUE GIRÃO RODRIGUES e Dr. RAFAEL TEIXEIRA RAMOS.

Procuradores presentes: Dr. ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA, Dr. VICTOR HUGO DE FREITAS LEITE e Dr. CARLOS TOLSTOI (Procurador-Geral).

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, DIEGO DOS SANTOS LIRA PEREIRA, Secretário-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 15 DE MAIO DE 2010.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 15 de abril de 2010.
Fortaleza, 15/05/2010.**

Diego dos Santos Lira Pereira
SECRETÁRIA DO TJDF-CE